**FICHA DE CANDIDATURA AO NÚCLEO DE JOVENS LÍDERES – SÃO PAULO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ associado (a) da União dos Escoteiros do Brasil sob o registro nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vinculado à Unidade Escoteira Local/numeral \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrevo-me como candidato (a) para a vaga de:

**( ) Coordenador (mandato de 1 Ano)**

**( ) Coordenador (mandato de 2 Anos)**

**( ) Comunicador (mandato de 2 anos)**

cuja eleição ocorrerá na cidade de São Caetano do Sul/SP, durante o XVII Fórum Regional de Jovens Líderes, no dia 16 de março de 2019, com as seguintes propostas:

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Para adesão à campanha “Transparência Escoteira”, que visa dar publicidade e transparência aos candidatos (as), pedimos que envie ainda uma foto, preferencialmente de vestuário/uniforme, a ser divulgada nas mídias regionais, junto com esta ficha de candidatura, devidamente preenchida e assinada, para o e-mail jovens.lideres@escoteirossp.org.br até **03/03/2019.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Assinatura do Candidato (a)

**ANEXO – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CARGOS ELETIVOS**

\*Transcrição dos Parâmetros Regulamentares da Rede de Jovens Líderes – SP (disponível em <https://www.escoteirossp.org.br/wp-content/uploads/2018/03/Par%C3%A2metros-Regulamentares-da-Rede-de-Jovens-L%C3%ADderes-%E2%80%93-SP-Vers%C3%A3o-2.0-Final-1.pdf>)

**Artigo 16 - São funções dos Coordenadores:**

I. Liderar, promover e organizar as ações da Rede Nacional de Jovens Líderes -SP;

II. Representar e responder pela Rede Regional de Jovens Líderes - SP, perante as esferas da União dos Escoteiros do Brasil no nível Regional;

III. Coordenar a elaboração ou a manutenção do planejamento estratégico regional, desenvolvendo suas estratégias;

IV. Coordenar, orientar e incentivar a execução dos trabalhos e projetos do Núcleo Regional de Jovens Líderes - SP, zelando pelas decisões tomadas no Fórum Regional de Jovens Líderes - SP, regulamentos da Rede Nacional de Jovens Líderes - SP, da Rede Nacional de Jovens Líderes e da União dos Escoteiros do Brasil;

V. Atualizar-se periodicamente através da realização de cursos de formação, primando pela aquisição de conhecimentos referentes ao Programa de Jovens, Gestão Institucional, Recursos Adultos, Estrutura da UEB, tomadas de decisão, entre outros temas de interesse;

VI. Ter meios de comunicação constante e acessível, cuidando para que sua gestão esteja de acordo com as necessidades e demandas da Rede Nacional de Jovens Líderes - SP;

VII. Ter contato constante com os órgãos da UEB que atuam no nível Regional;

VIII. Manter contato constante com o Núcleo Nacional;

IX. Agir com responsabilidade compatível com a função.

**Artigo 17 - São funções dos Comunicadores:**

I. Desenvolver, aprimorar e zelar pela organização e comunicação da Rede Nacional de Jovens Líderes – São Paulo;

II. Interligar as Unidades Escoteiras Locais à Rede Nacional de Jovens Líderes;

III. Auxiliar na gestão e realização de projetos do Núcleo Regional de Jovens Líderes - SP;

IV. Apoiar o desenvolvimento de ferramentas e tecnologias de comunicação;

V. Ter meio de comunicação constante e acessível, cuidando para que sua gestão esteja de acordo com as necessidades e demandas da Rede Nacional de Jovens Líderes - SP;

VI. Agir com responsabilidade compatível com a função.